



Rua 242 n. 132 – Setor Coimbra – Goiânia/Goiás CEP: 74535-060
 Fone: 3291-7980 - 62.99293.5025 CNPJ: 01.711.233/0001-65
 E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome : CRECHE SAO JUDAS TADEU		CNPJ:01.711.233/0001-65	
Endereço: RUA 242 Nº 132 SETOR COIMBRA			
Cidade: GOIANIA	UF GO:	CEP:74535-060	DDD/Telefone:62-3291-7980
E-mail: Saojudastadeucreche@gmail.com			
Representante Legal: APARECIDO JAIRO COSTA		CPF:088.537.389-87	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 333.4160-SSPGO			
Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618 Apto. Nº 201, Edifício		CEP:74093-300	
Tanger, setor Sul, Goiânia, goiás. E.mail: jairo.costa.jairo@hotmail.com			

1.2 Unidade Educacional

Nome: CRECHE SAO JUDAS TADEU		CNPJ:01.711.233/0001-65	
Endereço: RUA 242 Nº 132, Setor Coimbra.			
Cidade: GOIÂNIA	UF:GO	CEP:74535-060	DDD / Telefone: 62-3291-7980
E-mail: saojudastadeucreche@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: Nº 017, 22 fevereiro de 2017			
Diretora: Sandra Passos de Araújo Costa		CPF: 330.945.511-49	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: .894.630 SSP/PR.			
Endereço e telefone residencial: Rua 87, nº. 618, Setor sul, Goiânia, Goiás. CEP: 74093-300 - Fone: 62.99139.6058-e.mail: araujo_carol2005@hotmail.com			
Coordenadora Pedagógica: Jany Braz dos Santos		Turno Matutino e Vespertino	

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento	da	Período de Vigência
---------------------	----	---------------------

Identificação do Objeto: O Termo de Colaboração, a ser celebrado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Secretaria municipal de Educação – SME e a Creche São Judas Tadeu, no período de 2023 a 2025, para ofertar o atendimento a 120(cento e vinte) crianças na faixa etária de 02 a 05 anos e onze meses na educação infantil, as quais serão distribuídas em 05(cinco) agrupamentos, matriculadas na Creche São Judas Tadeu, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes de organização do Ano Letivo da SME, e em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.

Justificativa: Afirma-se a necessidade de renovar a parceria entre a SME e a Creche São Judas Tadeu, em decorrência da demanda por vagas manifesta na região, tendo em vista que a Creche São Judas Tadeu, já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2002. Nesse sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes.

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor per capita. mensal
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	03	65	RS 400,00 Período in tegral.
2	Atendimento em período integral das crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.	02	55	

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Estimativa de investimento mensal para a realização do atendimento de 120 crianças em período integral, conforme segue abaixo.

Recursos próprios da mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações:

- Alimentação. R\$ 10.000,00 aproximadamente;
- Material pedagógico R\$ 3.000,00 aproximadamente;
- Encargos sociais R\$ 11.000,00
- Tarifas de Água, luz ,telef./internet R\$ 2.500,00
- Gás: R\$ 1.800,00
- Outros Manutenção: xérox, prédio, , uniformes R\$ 5.000,00;

Recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração no valor global estimado de R\$ 1.248.000,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e oito mil reais).

- **Folha de pagamento – R\$ 45.600,00**
- **Material de consumo R\$ 2.400,00**

5- Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente (Secretaria Municipal de Educação)

- Assessoria Técnica e Pedagógica.
- Repassar à instituição Mantenedora, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças

matriculadas e com frequência efetiva na Instituição Educacional, o total de doze repasses – Valor Bimestral de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

- Valor Estimado de R\$ 1.248.000,00 (Um milhão, Duzentos e quarenta e oito mil reais)

Proponente: CRECHE SÃO JUDAS TADEU

Disponibilização do prédio que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU . Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia a CRECHE SÃO JUDAS TADEU.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia A Creche são Judas Tadeu

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios da Instituição Mantenedora, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação e por meio do Termo de Colaboração.

Valor Total estimado de R\$ 1.248.000,00

6- Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase).

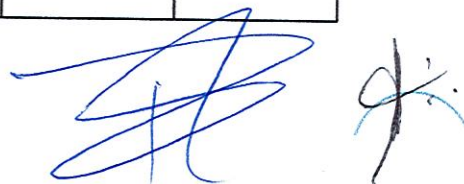
Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 65 crianças de 2 a 3 anos em período integral.	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração
	- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final da vigência do termo de Colaboração.
	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final da vigência do Termo de Colaboração.
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração	Ao final da vigência do Termo de Colaboração.
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final da vigência do Termo de Colaboração.

	- Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração.
	- Realizar, avaliar e (re)elaborar a Proposta Político-Pedagógica.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas na Proposta Político-Pedagógica.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração..

Atendimento de 55 crianças de 4 a 5 anos em período integral	- Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da vigência do Termo de colaboração.	Ao final de vigência do 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração 032/2021/
	- Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outras, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	- Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. - Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e da mantenedora.	A partir da vigência do Termo de colaboração.	Ao final de vigência do Termo de colaboração.

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros.

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (novembro e dezembro 2023)	2º Repasse (janeiro e fevereiro 2024)	3º Repasse (março e abril 2024)	4º Repasse (maio e junho 2024)	5º Repasse (julho e agosto 2024)	6º Repasse (setembro e outubro 2024)
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvimento do ensino, ou seja, materiais didáticos-pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	2.400,00	2400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício com a Organização da Sociedade Civil/Unidade Educacional - Educação Infantil	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00
TOTAL	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00



7º Repasse (novembro e dezembro/2024)	8º Repasse (janeiro e fevereiro/2025)	9º Repasse (março e abril /2025)	10º Repasse (maio e junho /2025)	11º Repasse (julho e agosto/2025)	12º Repasse (setembro e outubro/2025)	13º Repasse (novembro e dezembro/2025)	Total
2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	31.200,00
2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	31.200,00
91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	91.200,00	1.185.600,00
96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	96.000,00	1.248.000,00

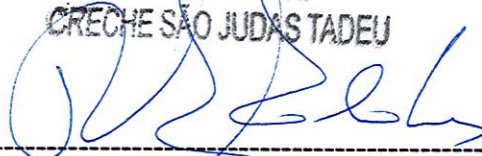
Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 13 (treze) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, esta instituição mantenedora fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 10 de novembro de 2023.

De Acordo



Aparecido Jairo Costa
Presidente
CRECHE SÃO JUDAS TADEU



RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023